



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 / 2018**SEI 0000699-84.2018.6.01.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2018 PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE REDE**

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124313, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Antônio da Silva Galvão, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 58/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento dos equipamentos especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES LTDA, CNPJ n.º 09.572.429/0001-28, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 55 Sala 104, Centro-Araxá-MG, CEP: 38.183-192, telefone: (34) 3662-3348, e-mail: representada por Sr. Marcelo Pereira Guimarães, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 6.580.394 SSP/MG CPF n.º 927.769.576-53.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato e emissão de nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 58/2018.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os

fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ____/11/2018 a ____/11/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2018.

Antônio da Silva Galvão

Diretor-Geral do TRE/AC, em exercício

Marcelo Pereira Guimarães

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 89/2018

09.572.429/0001-28 - DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI
--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVIDOR DE REDE	Unidade	5	R\$ 53.998,00	R\$ 269.990,00
Marca: DELLEMC					
Fabricante: DELLEMC					
Modelo / Versão: POWEREDGE R740					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servidor de rede do tipo RACK padrão 19 Marca DELL , Modelo R740 PowerEdge configurado conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.					
2	SERVIDOR DE REDE	Unidade	7	R\$ 19.849,00	R\$ 138.943,00
Marca: DELLEMC					
Fabricante: DELLEMC					
Modelo / Versão: POWEREDGE T440					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ervidor de rede do tipo Torre Marca DELL , Modelo T440 PowerEdge configurado conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.					
Total do Fornecedor:					R\$ 408.933,00
Valor Global da Ata:					R\$ 408.933,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA GUIMARAES**, **Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO**, **Diretor Geral**, em 19/11/2018, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 26/11/2018, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0245232** e o código CRC **5FDF3E46**.